



## Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

-continuação

### Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O custo associado à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.	receber. Adicionalmente, a Associação também reconhece como receita financeira os rendimentos dos certificados de depósitos bancários e fundos de investimentos apurados mensalmente.	
O ativos sujeitos à amortização são revisados para verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).	(e) <b>Outras receitas</b> São reconhecidas na demonstração do superavit pelo regime de competência do exercício.	
<b>2.10 Imobilizado</b> Terrenos e edificações compreendem, principalmente, Hospital e os Campus da Universidade. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.	2.18 Normas novas que ainda não estão em vigor IFRS 9/CPC 48 - "Instrumentos Financeiros": aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2016, e substitui a orientação no IAS 39/CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais mudanças são: (i) nova definição de impairment para ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge.	
O custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.	A Associação revisou seus ativos e passivos financeiros e não espera impactos relevantes com a adoção da nova norma em 1º de janeiro de 2018. IFRS 15/CPC 47 - "Receita de Contratos com Clientes": essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11/CPC 17 - "Contratos de Construção", IAS 18/CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações.	
Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:	A Associação realizou a análise de seus contratos e não espera impactos relevantes com a adoção da nova norma em 1º de janeiro de 2018.	
<u>Vida útil (em anos)</u>	<u>Educação</u> <u>Saúde</u>	
Edificações e instalações	48	54
Máquinas e equipamentos	17	17
Móveis e utensílios	19	19
Bibliotecas	48	19
Computadores e periféricos	12	19
Veículos	10	11
Bensférias e propriedade de terceiros	12	
Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.		
O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.		
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do superávit (déficit).		
<b>2.11 Contas a pagar aos fornecedores</b>		
As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.	A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.	
Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.	As informações sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação da vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível, determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos, perdas relacionadas a contas a receber e determinação de provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas.	
<b>2.12 Provisões</b>		
Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, as quais seja possível estimar os valores de forma contável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada período de relatório, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação.	Estimativas e premissas são revisadas permanentemente. Mudanças nas estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são revisadas ou em qualquer período futuro afetado.	
As provisões são reconhecidas pelo valor justo, e o valor correspondente é somente se, o reembolso por virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma contável.	<b>2.13 Provisão para riscos tributários, trabalhistas e civis</b>	
As provisões para ações judiciais (trabalhista e civil) são reconhecidas quando a Associação tem uma obrigação presente ou não formalizada, com base no resultado de eventos passados. É provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança.	<b>2.14 Provisão para riscos de mercado</b>	
Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações, como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.	<b>2.15 Comissões para aquisição de bens</b>	
As provisões são mensuradas pelo valor presente dos passivos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa de desconto que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação.	A provisão é realizada pelo Departamento Financeiro da Associação, seguindo as políticas aprovadas pela Diretoria.	
<b>2.16 Convênios para aquisição de bens</b>		
O convênio para aquisição de bens são contratos firmados entre a Associação e os Governos: Federal, Estadual e Municipal, para fornecer o desenvolvimento dos atendimentos concedidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).	<b>2.17 Reconciliamento de receitas</b>	
As entradas e saídas de recurso destinados à Associação por meio de repasses dos valores a serem dispensados para aquisição de bens para o ativo imobilizado, os quais são adquiridos via processo de licitação, são registradas em contas individuais do ativo e do passivo e em contrapartida das contas de resultado, respeitando o regime contábil de competência e os requisitos de reconhecimento em consonância com o CPC 07 - "Subvenções e Transferências Govermentais" e ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucro".	A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receita pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Associação, a receita é apresentada líquida dos descontos.	
<b>2.18 Convênios para aquisição de bens</b>		
As comissões provisionadas referem-se à taxa de administração cobrada pela FUNDAFRED (Fundação de Crédito Educacional) pela administração dos financiamentos de anuidades, cobríveis após o período de carência de quinze meses da formação profissional do aluno, em parcelas mensais equivalentes ao mesmo período de utilização do crédito.	A Associação reconhece a receita quando o seu valor da receita possa ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Associação e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Associação, conforme descrição a seguir.	
<b>2.19 Convênios</b>		
As receitas hospitalares decorrem substancialmente da prestação de serviços de assistência à saúde, realizada mediante convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), instituições privadas e atendimentos particulares.	(a) <b>Mensalidades</b> As receitas escolares são registradas mensalmente à medida que os serviços de ensino são prestados, tendo como base a emissão da nota fiscal de serviço, a qual é também emitido no mesmo mês da prestação dos serviços.	
<b>2.20 Matrículas antecipadas</b>		
As receitas diferidas decorrem de recebimento antecipado do aluno de matrículas e são apropriadas ao resultado de acordo com a sua efetiva competência da prestação do serviço.	(c) <b>Matrículas antecipadas</b> As receitas diferidas decorrem de recebimento antecipado do aluno de matrículas e são apropriadas ao resultado de acordo com a sua efetiva competência da prestação do serviço.	
<b>2.21 Receta financeira</b>		
A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.	A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.	
A medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber que são reinvestidas e assinatura do termo de compromisso por ocasião da negociação de mensalidades vencidas, e também no ato da pagamento dos débitos vencidos, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a	A medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber que são reinvestidas e assinatura do termo de compromisso por ocasião da negociação de mensalidades vencidas, e também no ato da pagamento dos débitos vencidos, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a	

continua

## Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

-★ continuação

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 09 de Março de 2017, a Associação, atendeu à nova Circular Eletrônica data de 23 de Fevereiro corrente, e de nº 003/2017 - FIES/FNDE/MEC. Tal Circular reconhece a existência de aditamento preliminar do 1º semestre de 2015 ainda sem repasse, contudo, menciona que a não efetivação do referido repasse decorreu do fato da Entidade Mantenedora não ter incluído o número do CPF e o nome dos respectivos estudantes na relação anexa à justificativa apresentada à época do FNDE.	Vencido até 90 dias	2017	2016	
A SCEI frisou, em sua resposta, que o assunto já fora tratado e atendido quando atendeu a Circular Eletrônica nº 003/2016, já tendo, naquela ocasião, anexado os nomes e CPF dos estudantes. Reiterou a justificativa anteriormente encaminhada e novamente apresentou a relação atualizada dos alunos com CPF, conforme solicitava a recente Circular Eletrônica nº 003/2017 - FIES/FNDE/MEC.	Vencido até 91 a 180 dias	8.734	9.145	(b) i) Notificações fiscais - Quota patronal e outras
Considerando, incobstante as providências acima noticiadas, que a União ainda assim não realizou qualquer pagamento, a instituição propôs ação judicial de nº 1016744-77.2017.0.41.3400, perante a 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, tudo com o escopo de receber os valores que entende de direito.	Vencido entre 181 a 365 dias	7.987	7.954	A Associação foi autuada pela Receita Federal do Brasil, por meio de levantamento diversa de Notificações Fiscais de Lançamentos de Débitos (NFLD) referentes à contribuição patronal e outras questões tributárias, no montante fixado, respectivamente à época das autuações e ajuizamento das demandas judiciais, de R\$ 472.889, sendo R\$ 276.942 referentes aos processos administrativos das Notificações Fiscais de Lançamentos de Débitos (NFLD), nº 35.775.362-6, 35.775.387-9, 35.775.399-3, 37.273.112-0, 37.367.962-9, 37.367.963-7, 37.367.964-5, 37.367.965-3, 51.014.219-2, 51.014.220-6, 51.014.221-4, 51.014.222-2, 51.035.011-9, 51.035.014-3, 51.035.012-7 e R\$ 195.947 referentes aos processos judiciais nºs 0006688-25.2010.4.03.6105 e 0008864-2011.4.03.6105. Para todos os períodos considerados em tais autuações, a Associação cumpriu todos os requisitos necessários para gozar da isenção decorrente do seu status de Entidade Filantrópica, em especial, a mínima gratuidade na educação em 20%, e atendimento em saúde, via SUS de 60%. Ademais, a Associação, na remota hipótese de perda em tais questões, compreende e buscará a compensação de tais débitos com os valores despendidos por ela no cumprimento da gratuidade na educação.
Em 31 de dezembro de 2017, o montante de R\$16.721 (R\$17.099 em 2016) encontra-se vencido. Este saldo refere-se a alunos inadimplentes há menos de 180 dias. Devido à natureza da operação da Associação, a Administração considera o risco baixo, não sendo necessária a constituição de provisão para perda, pois há grandes chances de acordos e negociações dos débitos junto à Universidade no final do semestre.	Vencido acima de 365 dias	74.875	42.642	A Associação não constitui provisão para contingências para essas autuações, uma vez que sua exigitibilidade encontra-se suspensa em face de recursos administrativos e judiciais e, principalmente, baseando-se na opinião de seus consultores jurídicos externos, a qual não evidencia perda provável, neste valor, no desfecho dessas autuações.
	Saldo final	82.033	49.444	(c) O ativo imobilizado arrolado nas notificações fiscais totaliza R\$147 (R\$274 em 2016).
				16. Patrimônio líquido e governança
				A Sociedade possui um Conselho Fiscal, constituído por 2 titulares e 1 suplente e Associados Elétricos e Beneméritos, constituídos por 14 membros. A Sociedade possui, ainda, um Corpo Diretivo composto por 3 membros, sendo 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 1 secretária, todos eleitos através de Assembleia Geral Extraordinária e com mandato de 3 anos.
				O patrimônio líquido decorre de superávits (déficits) correntes e acumulados de anos anteriores e, de acordo com o Estatuto Social da Associação, não pode ser distribuída qualquer parcela a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.
				17. Descrição das atividades gratuitas
				(a) Imunidade/Isenções tributária
				A Associação está em pleno gozo da imunidade tributária garantida na Constituição Federal de 1988 e, para que possa manter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) está sujeita ao cumprimento de exigências legais.
				A Associação vem desenvolvendo diversos programas de natureza assistencial, direcionados, principalmente no concernente à filantropia, às áreas de educação e saúde atendendo a legislação vigente. Igualmente, mesmo não computando para a filantropia, a Associação desenvolve programas de assistência social.
				As bolsas de estudo para fins de filantropia oferecidas pela Associação são quantificadas com base na receita abdicada. As gratuidades dos projetos sociais de saúde, educação para fins de filantropia estão demonstradas através da separação dos custos vinculados à execução dos projetos.
				(b) Gratuidade em educação - 2017
				A Associação está em pleno gozo da imunidade tributária, garantida pela Constituição Federal de 1988, desenvolvendo diversos programas de natureza assistencial, direcionados, principalmente, às áreas da educação (ponderante) e da saúde.
				Na área da educação, o cálculo da gratuidade da Associação está demonstrado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15/10/2013, e pelo Decreto nº 8.242, de 23/05/2014. Até o exercício do ano de 2014, a base para gratuidade era a receita efetivamente recebida, onde deveríamos aplicar 20% desse valor em bolsas de estudo, tanto educação básica como na superior. Já a partir de 2015, a gratuidade foi aplicada com base na proporção de 1/5, ou seja, na proporção de 1 (uma) bolsa integral concedida para cada 5 (cinco) alunos pagantes.
				Na Educação Superior, a aplicação em gratuidade é realizada com ações assistenciais na política da educação, conforme prevê de forma geral a Lei 11.096 de 13 de janeiro de 2005, Decreto 5.493 de 18 de julho de 2005, e mais especificamente o artigo 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e demais regulamentações. Conforme estabelece o § 3º do Artigo 13-A da Lei 12.101/09, ofertamos, em 2015, bolsas de estudo dentro do Programa Universidades Para Todos (Pronunci) a proporção de 1 (uma) bolsa integral concedida para cada 5 (cinco) alunos pagantes e, a título complementar, concedemos bolsas de estudo dentro de programas próprios da Universidade, atendendo todos os critérios da Lei 11.096/2005.
				A aplicação em gratuidade na educação é realizada por meio da concessão de bolsas de estudo em cursos de graduação e sequencial de formação, prioritariamente integrais, de 100% (cem por cento), e parciais, de 50% (cinquenta por cento), a alunos com renda per capita de até 1,5 e 3 salários mínimos, respectivamente, conforme o artigo 14 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 (Pronunci). A Associação atendeu plenamente o Termo de Adesão ao Programa Universidade para Todos (Pronunci).
				Na Educação Básica, a aplicação em gratuidade é realizada por meio da concessão de Bolsas de estudo nos três níveis da educação básica (Fundamental, Infantil e Médio) conforme o artigo 13 da Lei nº 12.101, de 27/11/2009. A aplicação em gratuidade na área de educação está apresentada no artigo 1º da Lei nº 12.101, de 27/11/2009.
				A base de cálculo para a aplicação em gratuidade é o número de alunos pagantes, conforme inciso III do artigo 13 da Lei nº 12.101/2009. Alunos pagantes são o total de alunos que não possuem bolsas de estudo integrais, conforme o disposto no artigo 13-C da referida lei.
				O cálculo do número de alunos pagantes da Associação foi realizado com base no simulador disponível no site do Ministério da Educação (MEC) na rede mundial de computadores (cebas.mec.gov.br), a saber:
				FÓRMULA:
				Número de Alunos Pagantes = nº de alunos matriculados, excluindo o número de alunos com bolsa integral que se enquadram nos critérios da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, excluindo o número de alunos com bolsa integral que não se enquadram nos critérios da Lei nº 12.101, de 27/11/2009.
				A ponderação das bolsas integrais e parciais foram aplicadas conforme previsto nos incisos I e II, §4º, do artigo 13 da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, e no simulador disponível no site do Ministério da Educação (MEC) na rede mundial de computadores (cebas.mec.gov.br), a saber:
				a) Bolsa integral, 100% (cem por cento) - peso 1,0;
				b) Bolsa parcial, 50% (cinquenta por cento) - peso 0,5.
				Os cálculos do atendimento da proporção de 1/9, conforme o inciso I, § 1º, do artigo 13 da Lei nº 12.101/2009, e da proporção de 1/5, conforme o inciso III, do artigo 13 da Lei nº 12.101/2009, são apresentados com base no simulador disponível no site do Ministério da Educação (MEC) na rede mundial de computadores (cebas.mec.gov.br).
				Segue o quadro que apresenta a aplicação da gratuidade, na proporção de bolas concedidas sobre alunos pagantes na Educação Básica e Superior da Associação, nos exercícios de 2016 e 2017, 1º e 2º semestres.

continua



## Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

-5<sup>a</sup> continuação

### Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**29. Doações e contribuições**

A Associação recebeu doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas. Conforme composição a seguir:

	2017	2016
Materiais e medicamentos	252	97
Passivo circulante e não circulante (ii)		
Bens de capital	250	167

(i) Estas doações estão apresentadas no item "Outras receitas" na nota 18.

(ii) Eventualmente, a Associação recebe doações que são aplicadas nas finalidades para a qual se destinam, de acordo com os objetivos institucionais. No exercício de 2017 a SCEI recebeu o montante de R\$250 (R\$167 em 2016) em doações, sendo que aquelas não destinadas ao custeio,

Sebastião Carlos Blasi - Vice-Presidente

Paulo Hirata - Gerente de Controleadoria

Robson Luiz Rodrigues Custodio - Contador CRC 1SP 264105/O-1

**30. Partes relacionadas**

Com base no seu Estatuto Social, Artigo 23 o qual determina que: "Os associados, os ocupantes dos cargos de Diretoria e os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados e não receberão vantagens ou benefícios de qualquer natureza, nem haverá distribuição qualquer parcela do patrimônio ou das rendas da SCEI, a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto". Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não foram efetuados pagamentos aos dirigentes a este título.

referentes principalmente a itens de imobilizado, e que em 2017 foram registradas em contrapartida no passivo e serão realizadas no resultado atendendo a expectativa de vida útil do bem. Em 2017 foi realizado o montante de R\$28 (R\$23 em 2016).

**31. Seguros (Não auditado)**

A Associação possui um programa de gerenciamento de risco com o objetivo de delimitá-lo, buscando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2017, a Associação apresentava as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

Ramos	Importâncias seguradas
Ativo imobilizado	629.575
Responsabilidade civil	24.520

654.095

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras**
**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Sociedade Campineira de Educação e Instrução ("Associação"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Campineira de Educação e Instrução em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Enfase**

Conforme mencionado na Nota 15 (b)(ii) às demonstrações financeiras, a Associação foi auditada pelo Recife Federal do Brasil, referente à contribuição patrimonial e outras questões contábeis, no montante histórico original de R\$ 472.889 mil, relativo a diversas auditorias de 2006 e 2012, todas elas com defesas judiciais ou administrativas em andamento. A avaliação da Administração, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, é de que atualmente não há expectativa de perda provável para esse risco e, como consequência, nenhuma provisão foi registrada nas demonstrações financeiras. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Conforme mencionado na Nota 1 às demonstrações financeiras, a Associação, por meio do Ministério da Educação - MEC, ainda não obteve a renovação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), referente aos triênios de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015 e de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018 e, conforme

comentado na referida Nota 1 às demonstrações financeiras, foi realizado protocolo de revisão, feito ao MEC no dia 29 de junho de 2012 e 18 de dezembro de 2015, respectivamente, dentro do prazo previsto na Lei nº 12.101/2005, aguardando-se análise pelo órgão governamental, permitindo válida a certificação até a data da decisão sobre o requerimento, conforme preconizado no artigo 24, § 2º da referida Lei. A ausência da certificação como entidade beneficiante pode resultar na impossibilidade de exigência de pagamento das contribuições previdenciárias, patronais. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

No elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão e processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos otimismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, com base no entendimento de auditoria apropriado e suficiente para fundamentar nossas conclusões. O risco de distorção relevante é o resultado resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omission ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam os resultados e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

CAMPINAS, 29 de março de 2018

**PwC**

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

Eduardo Dias Vendramini  
Contador CRC 1SP220017/O-4

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação